



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 16 /2020 QUE FIRMAM A
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO PAULO E
O INSTITUTO EMÍLIA**

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 46.392.114/0001-25, situada na Rua Borges Lagoa, 1230, Vila Clementino, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Educação, Sr. Bruno Caetano, doravante denominada **SECRETARIA** e o **INSTITUTO EMÍLIA- LITERATURA, LEITURA, ARTE, CULTURA E EDUCAÇÃO**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob o nº21.838.645/0001-78, com sede na Rua Conselheiro Ramalho, 340, CEP 01.325-000 Bairro Bela Vista Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, neste ato representada de acordo com seus atos constitutivos, doravante denominada **INSTITUTO EMÍLIA**, resolvem celebrar o presente Acordo de Cooperação nos termos do despacho exarado sob nº 034845209 do Processo nº 6016.2020/0062306-0, nos termos da Lei nº 13.019/2014 e do Decreto Municipal nº 57.575/2016, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

- 1.1. O objeto do presente Acordo de Cooperação é a conjugação de esforços com foco na formação e acompanhamento das práticas pedagógicas de leitura, consideradas fundamentais no processo formativo, incidindo nas Unidades Educacionais que ainda não tiveram a oportunidade de participar desta reflexão e qualificação dos fazeres, em consonância com o Currículo da Cidade – Educação Infantil e com as políticas públicas voltadas para a primeira infância, conforme Plano de Trabalho anexo ao presente.
- 1.2. Assegurar a continuidade/desenvolvimento dos processos formativos, por meio de formação técnico-pedagógica, para professores das unidades e para as DIPEDs das Diretorias Regionais de Educação pertencentes à Rede Municipal de Ensino, no formato a distância, conforme Plano de Trabalho anexo ao presente.

- 1.3. As **AÇÕES** não envolverão transferência de recursos ou ônus financeiro para a **SECRETARIA**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DO INSTITUTO EMÍLIA

- 2.1. Executar as ações previstas no Plano de Trabalho anexo ao presente.
- 2.2. Planejar e executar a proposta nas datas previamente acordadas entre as partes e nos locais indicados pela SME/COPED – DIEI.
- 2.3. Garantir o desenvolvimento da proposta por meio das ações realizadas conforme o Plano de Trabalho.
- 2.4. Acompanhar todas as etapas do desenvolvimento da proposta conforme previsto no Plano de Trabalho.
- 2.5. Discutir com a Equipe da DIEI os conteúdos das ações.
- 2.6. Elucidar as dúvidas da SME/COPED-DIEI durante a execução da proposta.
- 2.7. Disponibilizar os equipamentos materiais necessários para a realização das atividades propostas, assegurando a conservação e a manutenção desses equipamentos até a sua conclusão, nos termos do Plano de Trabalho.
- 2.7.1. Cadastrar o curso na Plataforma da SME seguindo orientações do Núcleo Técnico de Formação
- 2.7.2. Elaborar relatório sobre a execução da Parceria nos termos do Plano de Trabalho.
- 2.7.3. Encaminhar à SME/COPED - DIEI relatório final, com a avaliação da execução das ações realizadas.
- 2.7.4. Solicitar prévia autorização sobre quaisquer divulgações do projeto, uso de imagem institucional e respectivo logo nas diferentes mídias
- 2.8. Divulgar em locais visíveis de sua sede social e dos estabelecimentos em que exerça suas atividades, ações e em seu sítio da internet, a presente parceria com o Município, bem como as demais parcerias celebradas com o Poder Público, nos termos da legislação em vigor.
- 2.9. Responsabilizar-se por todos os custos envolvidos, não gerando ônus e nem custos à **SECRETARIA**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA SME

- 3.1. Acompanhar, validar, apoiar e avaliar a execução da parceria em consonância com o Plano de Trabalho, parte integrante do presente Acordo de Cooperação.
- 3.2. Acompanhar, junto aos parceiros, todas as etapas do desenvolvimento da proposta.

- 3.3. Promover a divulgação da proposta, empreendendo esforços para atingir a capacidade máxima de adesão dos educadores em todas as fases/etapas da parceria.
- 3.4. Analisar a solicitação prévia de autorização sobre quaisquer divulgações da proposta, uso de imagem institucional e respectivo logo nas diferentes mídias
- 3.5. Publicar no endereço eletrônico da **SECRETARIA** a presente parceria e seu respectivo Plano de Trabalho por, no mínimo, 180 (cento e oitenta) dias após o seu encerramento.

CLÁUSULA QUARTA: DO ACOMPANHAMENTO

- 4.1. O acompanhamento, comunicação, desenvolvimento, fiscalização, avaliação, registros e elaboração de relatório fundamentado sobre o andamento do Acordo de Cooperação serão realizados pelo **INSTITUTO EMÍLIA** e pela **SME/COPED/DIEI** da **SECRETARIA**.
- 4.2. A **SECRETARIA** realizará, sempre que possível e sem prejuízo dos métodos de avaliação a cargo da organização parceria, pesquisa de satisfação com os beneficiários do plano de trabalho, utilizando o resultado para o fim disposto no artigo 58, § 2º, da Lei 13.019/14.
- 4.3. A comunicação se dará por meio dos interlocutores abaixo indicados:

INSTITUTO EMÍLIA

1 – Maria Dolores Vianna Prades
E-mail: doloprades@gmail.com
Telefone: (11) 96343-5180

SME / COPED / DIEFEM

1 – Fátima Bonifácio
E-mail: fbonifacio@sme.prefeitura.sp.gov.br
Telefone: (11) 3396-0612

- 4.4. Qualquer alteração de endereço e/ou de representante designado para gerenciar o presente Acordo deve ser formalmente comunicada à parte contrária não sendo necessário Aditamento deste Acordo.



CLÁUSULA QUINTA: DA VIGÊNCIA

- 5.1 O presente Acordo de Cooperação terá vigência por 2 (dois) anos, a partir de 03 novembro de 2020.

CLÁUSULA SEXTA: DA REGULARIZAÇÃO E DENÚNCIA

- 6.1. A adoção de eventuais providências à regularização deste ajuste, inclusive sua publicação, será incumbência da **SECRETARIA**.
- 6.2. O presente Acordo de Cooperação poderá ser denunciado sem ônus para quaisquer das partes, mediante prévia e expressa notificação com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.

CLÁUSULA SÉTIMA: DE OUTRAS DISPOSIÇÕES

- 7.1. O presente Acordo é celebrado nos termos da Lei nº 13.019/2014 e do Decreto Municipal nº 57.575/2016.
- 7.2. O presente instrumento não estabelece qualquer vínculo entre qualquer dos partícipes e os mantenedores, empregados e prepostos alocados por outro partícipe na **FORMAÇÃO TÉCNICO-PEDAGÓGICA PARA OS PROFISSIONAIS DA ÁREA DA EDUCAÇÃO**, objeto deste Acordo, sendo certo que cada partícipe deverá arcar com as obrigações fiscais, trabalhistas e previdenciárias eventualmente incidentes sobre o pagamento de seus respectivos funcionários, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da **SECRETARIA** eventual inadimplência do **INSTITUTO EMÍLIA** em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto do acordo ou os danos decorrentes de restrição à sua execução.
- 7.3. Poderão ser aplicadas as sanções previstas no art. 73 da Lei nº 13.019/14, no caso de execução do Acordo de Cooperação em desacordo com o Plano de Trabalho ou com a Lei.
- 7.4 Fica eleito o foro da Comarca de São Paulo para dirimir quaisquer demandas e ajustes necessários decorrentes da execução da parceria, estabelecendo obrigatoriedade da prévia tentativa de solução administrativa, com a participação de órgão encarregado de assessoramento jurídico integrante da estrutura da administração pública.
- 7.5 O presente termo não envolve o repasse de recursos financeiros das Partes.

7.6. É livre o acesso dos agentes da administração pública, do controle interno e do Tribunal de Contas correspondente aos processos, aos documentos e às informações relacionadas a termos de colaboração ou a termos de fomento, bem como aos locais de execução do respectivo objeto.

CLÁUSULA OITAVA: DO FORO

8.1. E, por estarem de pleno acordo, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo nomeadas, sendo que uma das vias ficará arquivada junto a SME/COGED - DIPAR da **SECRETARIA**.

São Paulo, 04 de novembro de 2.020.



SECRETARIA

Bruno Caetano

Secretário Municipal de Educação



INSTITUTO EMÍLIA

Maria Dolores Vianna Prades


RG: 7.772.977-8

CPF: 943.688.648-91

Testemunhas:

1- Nome:

R.G.



Izabel Rodrigues Pereira
CPF: 749.468.8/1
SME - COGED / DIPAR
ATE I

2- Nome: RODRIGO VILLEIA

R.G. 24.903.445-1

O presente Plano de Trabalho do Instituto Emília tem como finalidade a formalização do Acordo de Cooperação com a Secretaria Municipal de Educação.

1. Instituto Emília

Vimos, por meio deste, apresentar a Plano de Trabalho do Instituto Emília, comprometido, desde sua origem, com a democratização do livro e da leitura e com a promoção de uma literatura de qualidade para os pequenos grandes leitores. Sem perder de vista sua trajetória, depois de 10 anos, o Instituto Emília amplia seu propósito: formar leitores conscientes de seu papel como agentes de intervenção e transformação social. Isto é, trabalhar a leitura e a escrita como instrumentos de conquista e afirmação de todos cujas falas e identidades tiveram cerceada a sua visibilidade.

Para tanto, pretendemos promover e organizar ações, fomentar o intercâmbio em redes, assim como parcerias, de modo a produzir conteúdos que possam ser compartilhados e difundidos a fim de democratizar o direito à leitura, como também o acesso democrático a todas as manifestações da cultura.

A Emília se propõe a ocupar um espaço de intervenção cultural e política que de forma independente, plural, transparente e sempre apostando na excelência, fomente o livro, a leitura de qualidades e a formação de leitores críticos e permanentes.

Com foco no mundo dos leitores, da leitura e do livro para crianças e jovens, o Instituto Emília é uma OSC que reúne especialistas de renome nacional e internacional na sua equipe de assessores, para oferecer uma gama ampla de serviços, da maior qualidade.

Consultorias e assessorias do Instituto Emília:

Editorial

- Definição de estratégia editorial
- Concepção e avaliação de catálogos
- Serviços editoriais
- Elaboração e produção de material de divulgação
- Criação de material pedagógico

- Análise crítica de livros e coleções

Estudos sobre mercado do livro Infantil e juvenil

Pedagógica

Assessoria para equipes pedagógicas de escolas

Assessoria a redes municipais/estaduais de ensino

Elaboração curricular, da Educação Infantil ao 5º ano.

Elaboração de Práticas de leitura na escola (pontes entre alunos e livros)

Acervo (bibliotecas & livrarias)

Definição de perfil

Seleção de títulos, de acordo com o perfil

Formação dos mediadores para trabalharem com os acervos

Elaboração de estratégias de divulgação

Elaboração de atuação cultural

Análise de livros

Formação

Cursos sob demanda, de acordo com as necessidades e objetivos do solicitante

Oficinas de treinamento e atualização de mediadores, sob demanda

Estas áreas são apenas indicativas, podendo ser ampliadas de acordo com as necessidades.

2. Justificativa

O presente Plano de Trabalho tem como foco a formação e o acompanhamento das práticas pedagógicas de leitura, consideradas fundamentais no processo formativo, incidindo nas Unidades Educacionais que ainda não tiveram a oportunidade de participar desta reflexão e qualificação dos fazeres, em consonância com o Currículo da Cidade – Educação Infantil e com as políticas públicas voltadas para a primeira infância.

"A(O) professora(or) tem um papel fundamental na EI: atender as singularidades de cada bebê e criança e, ao mesmo tempo, possibilitar as interações entre eles e a construção do grupo. Esses aspectos são essenciais no processo de constituição do sujeito na primeira infância, que implica também a apropriação dos conhecimentos sociais e culturais. É

importante a intencionalidade pedagógica, que se expressa na organização dos tempos, espaços, materiais, dos artefatos culturais e das interações que favoreçam e ampliem as aprendizagens e o desenvolvimento de bebês e crianças. Para isso, é imprescindível planejar a prática pedagógica, as experiências e vivências, em sintonia com as demandas dos bebês e as crianças de sua turma. Também é fundamental selecionar e disponibilizar materialidades, assim como organizar formas de gestão dos tempos e espaços que permitam o estabelecimento de relações democráticas com os grupos. Essa organização deve oferecer diferentes possibilidades de escolhas para bebês e crianças — possibilidades de estarem sozinhas, em duplas ou grupos. Em sua ação intencional, a(o) professora(or) organiza espaços desafiadores, bonitos, instigantes, que são um convite para a ação das crianças. É preciso propor vivências com e para as crianças e acompanhar esse percurso a partir da interação, da observação, do registro e do diálogo com as mesmas. Cabe destacar aqui a importância do trabalho integrado das equipes Gestora, Docente, de Apoio e Auxiliares Técnicos, na garantia de um trabalho de qualidade. Uma proposta de intervenção pedagógica adequada para as crianças de zero até seis anos caracteriza-se por uma atitude que exige da(o) professora(or) reflexões e ações em várias direções:

Considerar que sua ação docente não acontece apenas na sala com seu grupo, mas nas discussões pedagógicas de toda a escola;

- *Saber que esta é uma docência compartilhada com vários profissionais e, portanto, as ações exigem trabalho em equipe;*
- *Conhecer profundamente os bebês e as crianças com os quais convive: seus territórios, suas famílias/responsáveis, suas singularidades, preferências;*
- *Ter a capacidade de relacionar a prática — a realidade vivida — com os conhecimentos sobre a infância (psicologia, antropologia, sociologia, saúde, entre outros), para poder organizar ambientes e propostas cada vez mais desafiadoras no sentido de garantir as necessidades cognitivas, afetivas e motoras das crianças no curso de seu crescimento. O saber acadêmico não é capaz de dar respostas prontas às questões da realidade, mas pode apoiar o pensamento, a interpretação e a compreensão das situações vividas. Currículo da Cidade - Educação Infantil. Pág. 131 e 132."*

Portanto, é necessário desenvolver ações para o cumprimento das metas contidas no Plano Municipal de Educação de nossa cidade, para a implementação das Políticas Públicas no que diz respeito ao atendimento com qualidade dos estudantes matriculados na Rede Municipal de Educação de São Paulo, que diz respeito à melhoria na qualidade de ensino e à valorização dos profissionais de educação, em especial a Meta 1 do Plano Nacional de Educação – PNE 2014-2024.

A fim de assegurar a continuidade/desenvolvimento dos processos formativos, O Instituto Emília apresenta, em sua proposta de trabalho, a formação técnico-pedagógica para professores das unidades e para as DIPEDs das Diretorias Regionais de Educação pertencentes à Rede Municipal de Ensino, no formato a distância.

É importante destacar que este momento requer distanciamento das Unidades Educacionais e demais espaços da cidade. É um momento de ficarmos em casa para proteger a

família e as pessoas mais vulneráveis. Isso, porém, não quer dizer que é necessário o distanciamento das oportunidades de aprendizagem! Pelo contrário, é importante que seja criada uma rotina para que diferentes atividades estejam presentes no dia a dia.

3. Proposta

Realização de 1 (um) Curso a Distância com a finalidade de levar todo esse conhecimento aos professores atendidos pela Secretaria Municipal de Educação - SP, de forma a dinamizar os conhecimentos adquiridos. Assim como pensar nos desafios que os meios digitais colocam para o ensino à distância. Os conteúdos poderão ser os que já temos desenvolvido e outros discutidos com a Equipe da Divisão de Educação Infantil. Os conteúdos programáticos serão adequados de acordo com a carga horária que atenda a demandas específicas.

O âmbito desta Proposta diz respeito ao desenvolvimento e às aprendizagens de bebês e crianças. Portanto, se priorizará e viabilizará a formação e a qualificação dos educadores, possibilitando avanços na qualificação de suas ações pedagógicas e nas questões relacionadas ao seu fazer na dinamização de propostas de leitura na unidade.

Encontros de formação de práticas pedagógicas, virtuais, a distância, para os professores e os formadores das DIPEDs das DREs, na garantia do direito de aprendizagens de todos os bebês e crianças, e para o fortalecimento da qualidade social da educação. Além de tudo, é um grande desafio proporcionar formações que articulem teoria e prática às demandas dos profissionais em seus processos formativos.

A proposta de trabalho terá a duração de 2 (dois) anos, conforme o Acordo de Cooperação. Duração (Novembro de 2020 a Novembro de 2022).

Apoiamos o Plano de Trabalho apresentado, pois dissemina concepções consoantes com o Currículo da Cidade – Educação Infantil e contribui para o fortalecimento da implementação curricular e para a melhoria da qualidade da Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino.

A proposta tem como propósito subsidiar as Unidades Educacionais na garantia do direito de aprendizagem de todos os bebês e crianças, e para o fortalecimento da qualidade social da educação. Além de tudo, é um grande desafio proporcionar formações que articulem teoria e prática às demandas dos profissionais em seus processos formativos.



4. Etapas de execução e objetivos pretendidos com a parceria

A Proposta será desenvolvida em diferentes etapas, as quais objetivam, de maneira geral, contribuir para o fortalecimento das políticas públicas e a oferta de melhor qualidade de educação de bebês e crianças.

Estrutura da proposta:

- a. Diálogo com a Equipe da Secretaria Municipal de Educação (SME) – Coordenadoria Pedagógica (COPEP)/Divisão de Educação Infantil (DIEI) para definir o escopo da proposta.
- b. Curso a distância composto por 6 módulos de 3 (tres) horas tendo como foco as práticas pedagógicas dos Professores da Educação Infantil das DREs e das Unidades. Este curso será ministrado em novembro de 2020.

Este curso será ministrado na plataforma da Secretária, a sua gravação possibilitará a sua reedição cada vez que isto for necessário por parte da Equipe da Secretaria Municipal de Educação.

1 Oficina de 2 (duas) horas para elaboração de proposta para a ser realizada com bebês e crianças.

- c. Avaliação dos alunos que assistiram a primeira edição do curso.
- d. Monitoramento dos professores, por meio da realização de uma palestra por semestre (virtual ou presencialmente, de acordo com a preferência da Equipe da Secretaria) (no total 4) sobre temas prementes da Educação Infantil.

Objetivos e metodologia:

- a. Diálogo com a Equipe da Secretaria Municipal de Educação (SME) – Coordenadoria Pedagógica (COPEP)/Divisão de Educação Infantil (DIEI): O diálogo possibilita discutir a participação nas ações de formação desenvolvidas pela SME/COPEP – DIEI nas DREs. Este eixo terá 4 (quatro) horas de carga horária/mensais, a serem distribuídas conforme necessidade e indicação da Equipe da DIEI.
- b. Curso online de 6 (seis) módulos de formação de práticas pedagógicas, realizados de modo virtual, para os professores e os Profissionais das DIPEDs das DREs que atuam com formação. Este eixo terá 18 (dezoito) horas de carga horária, distribuídas em 6 (seis) encontros de 3 (tres) horas cada um.

- c. 1 (uma) oficina de 2 horas cada uma para elaborar propostas de trabalho com os professores.

Metas:

- a. Envolver 100% dos participantes nos encontros online.
b. 100% dos educadores participando do curso online e socializando nas unidades por meio de discussões dos conteúdos em horários coletivos, de acordo com as recomendações da Equipe da Secretaria.

Cronograma:

Outubro 2020:

- Encontro com a Equipe da Secretaria para compartilhar o conteúdo do curso e o cronograma de atuação.

Novembro 2020:

- Início do Curso online (2 encontros semanais), duração de 3 semanas.
- Oficina
- Avaliação do Curso
- Cronograma 2021.

Janeiro / Fevereiro 2021:

- Monitoramento dos professores – uma reunião de 2 horas

Março / Abril 2021:

- Monitoramento dos professores – uma reunião de 2 horas

Maior / Junho 2021:

- Monitoramento dos professores – uma reunião de 2 horas

Agosto / Setembro 2021:

- 2 edição do curso online – assíncrono

Outubro / Novembro 2021:

- Avaliação do Curso
- Cronograma 2022.

Janeiro / Fevereiro 2022:

- Monitoramento dos professores – uma reunião de 2 horas

Março / Abril 2022:

- Monitoramento dos professores – uma reunião de 2 horas

Maior / Junho 2022:

- Monitoramento dos professores – uma reunião de 2 horas

Agosto / Setembro 2022:

- 3 edição do curso online – assíncrono

Outubro / Novembro 2021:

- Avaliação do Curso
- Fechamento do Projeto



Público-Alvo:

Profissionais da Educação Infantil das SME/COPED, das DREs e das Unidades de Educação Infantil.

Professores do Ciclo I do Ensino Fundamental.

Monitoramento e avaliação:

O monitoramento e a avaliação elencarão indicadores de acompanhamento dos resultados esperados, os quais serão observados através da coleta de dados primários e secundários, por meio de metodologias qualitativas e quantitativas.

Metodologia:

Aprofundar o discurso pedagógico dos educadores, para que possam fomentar nos professores um olhar cada vez mais apurado sobre seus fazeres nas práticas de leitura na unidade.

Conteúdos:

1. A formação do professor leitor
2. A voz e a palavra e o brincar
3. Leitura na primeira infância
4. Uma biblioteca para a primeira infância
5. Critérios de escolha
6. Lendo para os bebês

Instrumentos da Formação:

Leituras, escuta, a observação e o registros.

5. Responsabilidades de cada uma das partes

Instituto Emília



- Executar as ações previstas no Plano de Trabalho.
- Planejar e executar a proposta nas datas previamente acordadas entre as partes e nos locais indicados pela SME/COPED – DIEI.
- Garantir o desenvolvimento da proposta por meio das ações realizadas conforme o Plano de Trabalho.
- Acompanhar todas as etapas do desenvolvimento da proposta conforme previsto no Plano de Trabalho.
- Discutir com a Equipe da DIEI os conteúdos das ações.
- Elucidar as dúvidas da SME/COPED-DIEI durante a execução da proposta.
- Disponibilizar os equipamentos materiais necessários para a realização das atividades propostas, assegurando a conservação e a manutenção desses equipamentos até a sua conclusão, nos termos do Plano de Trabalho.
 - Cadastrar o curso na Plataforma da SME seguindo orientações do Núcleo Técnico de Formação.
 - Elaborar relatório sobre a execução da Parceria nos termos do Plano de Trabalho.
 - Encaminhar à SME/COPED - DIEI relatório final, com a avaliação da execução das ações realizadas.
 - Solicitar prévia autorização sobre quaisquer divulgações do projeto, uso de imagem institucional e respectivo logo nas diferentes mídias.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

- Acompanhar, validar, apoiar e avaliar a execução da parceria em consonância com o Plano de Trabalho, parte integrante do presente Acordo de Cooperação.
- Acompanhar, junto aos parceiros, todas as etapas do desenvolvimento da proposta.
- Promover a divulgação da proposta, empreendendo esforços para atingir a capacidade máxima de adesão dos educadores em todas as fases/etapas da parceria.
- Analisar a solicitação prévia de autorização sobre quaisquer divulgações da proposta, uso de imagem institucional e respectivo logo nas diferentes mídias.



6. Impactos Esperados

A presente proposta almeja ações formativas junto aos educadores, instrumentalizando-os para que atuem em suas respectivas unidades, abrindo espaços para a experiência de pesquisa e para intervenções mais qualificadas no cotidiano, ajudando-os na proposição e no desenvolvimento de ações formativas coletivas nas unidades com vistas à implementação do Currículo da Cidade: Educação Infantil. Visa à melhoria do desenvolvimento e da aprendizagem dos bebês e crianças e, conseqüentemente, à melhoria da qualidade da educação oferecida por esta rede. Para tanto, espera-se o fortalecimento das práticas de **leitura diária**.

A(o) professora(or), para facilitar as anotações e observações, pode construir um roteiro indicando como surgiu a ideia do projeto, como as crianças reagiram, o que elas já sabiam sobre o tema, como foi se estruturando o projeto, que atividades foram sugeridas a partir da leitura do livro, quais crianças se engajaram em cada atividade, que registros foram feitos, quais os produtos desse projeto, o que decidiram fazer com esses produtos e se houve desdobramentos, ou seja, se surgiram propostas de continuar com esse ou outro tema.
Currículo da Cidade - E.I. Pág. 115

SP, 24 de setembro de 2020

N. Odair Piarino